

SECRETARIA.

Raymunda de Lima Mattos

*Raymunda de Lima Mattos*

PREFEITO MUNICIPAL

Abraão M. M. de Sá  
deputado Manuel Villela

bro. de 1982.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 10 de setem-

a e engam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
o cliente e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e  
tendo, portanto, a todos aqueles a quem o conhe-

a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

GUSTO a atual rua da Estação, de honório Bicalho.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA LIBRATO AU-

feito do Município, sanciono a seguinte lei:

Câmara Municipal de Nova Lima decreta e eu, Prê-

Da a designação de RUA LIBRATO AU-  
GUSTO a atual rua da Estação, de ho-  
nório Bicalho.